



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
Secretaria de Obras
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº: 21576/19

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças originais, para as roçadeiras e motosserras da secretaria de obras.

2. HISTÓRICO:

Pelo uso intensivo das máquinas roçadeiras e motosserra da PREFEITURA DE XANGRI-LÁ, nos serviços pertinentes torna-se imprescindível a manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para tanto, a disponibilidade das instalações, equipamentos, ferramentas e a aplicação de peças e acessórios básicos originais, bem como a qualidade de mão de obra para execução dos serviços a serem contratados são fatores preponderantes para a composição dos preços ofertados pelos licitantes, e consequentemente da competitividade que se espera da licitação.

3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1- Os serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças originais. Contarão com mão de obra referente a execução de reparos, conservação e recuperação de veículos;

3.2- Marca, tipo, modelo das máquinas para manutenção preventiva e corretiva constam da RELAÇÃO DE MÁQUINAS;

4. ABRANGENCIA DOS SERVIÇOS:

4.1- Manutenção: elétrica, mecânica, troca de peças;

4.2- Sistemas: elétrico, eletrônico;

5. ORÇAMENTO PRÉVIO E APROVAÇÃO:

5.1- A CONTRATANTE solicitará a CONTRATADA um orçamento que deverá ser por esta preparada de forma detalhada, abrangendo a marca, modelo, o nome das peças e os serviços a serem executados;

5.2- Quando da solicitação do orçamento do serviço prévio, a CONTRATANTE determinará o prazo máximo para a prestação do mesmo, que não poderá exceder 12 (doze) horas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
Secretaria de Obras
Estado do Rio Grande do Sul

5.3- A CONTRATANTE poderá recusar orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a CONTRATADA a executar e fornecer o que foi aprovado.

5.4- Deverá ser indicado, obrigatoriamente no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados, constando a data de entrada da máquina na empresa CONTRATADA.

6. GARANTIA DOS SERVIÇOS:

6.1- A empresa contratada deverá oferecer os seguintes prazos mínimos de garantia;

6.1.1- Para os serviços: 02 meses.

6.1.2- peças: garantia do fabricante.

6.1.3- A garantia das peças e serviços deverá ser cumprida mesmo após o término ou rescisão do contrato, abrangendo todo o limite da garantia ofertada.

7. DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS:

7.1- Manutenção Elétrica: Preço por hora trabalhada para os serviços de mão de obra que não poderá ser superior o valor de R\$ 60,00/hora.

8. RELAÇÃO DAS MÁQUINAS PERTENCENTES À SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ:

MÁQUINAS	QUANT.
Roçadeira Stihl FS 220	10
Motoserra Stihl 170	02

Pedro Werpp Filho
Secretário de Obras